



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000138, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processos 0018944-8/2008, 0019563-6/2008 e 0000759-3/2009, que constam informações a respeito de freqüência negativa contumaz da servidora pública dos quadros desta Secretaria Estadual da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO LEAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médica, matrícula funcional nº 158381-6, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir de dezembro do ano de 2008, encontrando-se ausente desde então, que caracteriza infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº 13/94**.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, matrícula funcional nº 01921-6, e pelo servidor ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000137, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processos 0021166-7/2008 e 0023782-4/2008, que constam informações a respeito de freqüência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria Estadual da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **GIANNI DAFONSO BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 209060-X, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir de julho do ano de 2008, encontrando-se ausente desde então, que caracteriza infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº 13/94**.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, matrícula funcional nº 01921-6, e pelo servidor ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional nº 001893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 371

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando reunião ocorrida no Ministério Público estadual (CAODS) nesta data por força do PA nº 36/09, da qual participaram representantes da SESAPI, da PGE, da SEFAZ, da SETRANS, do COSEMS, da APPM, da DECCORTEC e da COOMITAPI,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SESAPI/GAB nº 000521, de 14/08/08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 377

JULGAMENTO

Ref. Proc. Adm. Disciplinar nº SESAPI-072/2007-LT (em 02 volumes, contendo também o Proc. SESAPI 0004647-3/2007).

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado, por através da Portaria SESAPI/GAB nº 000539, de 30/08/07, para apurar irregularidades ocorridas no Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos-PI, relacionadas ao descumprimento de deveres funcionais, desobediência às normas sobre procedimentos médicos, omissão no atendimento de pacientes, ausência injustificada aos plantões médicos, conduta atribuída ao Médico **EULÁLIO BARROSO DA SILVA**, matrícula 042438-2.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado concluiu, em Relatório datado de 31/10/08, pela responsabilidade do servidor processado por omissão no atendimento médico, relativa à ausência de providências de internação de paciente, caracterizando inobservância dos princípios administrativos da eficiência e do interesse público; por desrespeito à hierarquia, e pela falta de urbanidade no tratamento de funcionária do hospital.

DECIDO. Acolho as conclusões da sede da douta Procuradoria Geral do Estado. Houve ilicitude na conduta funcional apurada. Julgo pela **suspensão por 30 (trinta dias de Eulálio Barroso da Silva**, com base no art. 148, II, e 149, I, ambos da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor), por descumprimento de seus deveres funcionais como acima relatado.

Teresina, 17 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 378